



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 42/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                            | Fonte | Valor             |
|----------------------------|----------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS |       |                   |
| 09.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS                  |       |                   |
| 09.003.15.000.0000.0.000 - | URBANISMO                                                |       |                   |
| 09.003.15.452.0000.0.000 - | SERVIÇOS URBANOS                                         |       |                   |
| 09.003.15.452.0025.0.000 - | PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS                             |       |                   |
| 09.003.15.452.0025.2.069 - | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA - COLETA DE ENTULHOS       |       |                   |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                       |       |                   |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                |       |                   |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                         |       |                   |
| 3.3.90.30.00               | Material de Consumo.....                                 | 01000 | 200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>               |                                                          |       | <b>200.000,00</b> |

Art. 2.º: - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                    | ESPECIFICAÇÃO                                      | Fonte | Valor             |
|---------------------------|----------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 09.003.15.452.0025.2.069- | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA - COLETA DE ENTULHOS |       |                   |
| 3.3.90.30.00 338 -        | Material de Consumo.....                           | 01511 | 200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>              |                                                    |       | <b>200.000,00</b> |

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Luiz Carlos Gil  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

**- Estado do Paraná -**

**- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 42/2015.**

### **SENHORES VEREADORES:**

#### **SENHOR PRESIDENTE:**

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei de Crédito Adicional Especial para abrir no orçamento programa em execução, dotação para aquisição de peças, combustíveis, pneus e outros materiais que se fizer necessário para os veículos da coleta de entulhos, pois quando da elaboração do orçamento foi previsto somente fonte se recursos 01511, tendo a necessidade do referido projeto para a abertura de fonte de recursos 01000.

Ressalta-se, no entanto, como se trata de crédito especial com fonte de recursos específica entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do referido Projeto.

Luiz Carlos Gil  
PREFEITO MUNICIPAL



# **CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

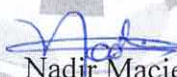
### **PROJETO DE LEI Nº 42/2015**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### **PARECER:**

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre dotação para aquisição de peças, combustíveis, pneus e outros materiais que se fizerem necessários para os veículos da coleta de entulhos, no valor de R\$ 200.000,00, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

  
Nadir Maciel  
Relatora

  
Ailton Stipp Kulcamp  
Presidente

  
Ilson Donizete Gagliano  
Membro



# **CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **PROJETO DE LEI Nº 42/2015**

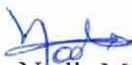
**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### **PARECER:**

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre dotação para aquisição de peças, combustíveis, pneus e outros materiais que se fizerem necessários para os veículos da coleta de entulhos, no valor de R\$ 200.000,00, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
**Relator**

  
Nadir Maciel  
**Presidente**

Eder Lopes Bueno  
**Membro**